



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Registro de preços para a contratação de borracharias para conserto de pneus de veículos automotores, máquinas rodoviárias (pesadas), equipamentos e implementos agrícolas do Município.

#### 1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Montagem, desmontagem e conserto de pneu - Aros 13, 14 e 15	Unid.	1040
2	Montagem, desmontagem e conserto de pneu - Aros 16 e 17	Unid.	1275
3	Montagem, desmontagem e conserto de pneu - Aros 17,5	Unid.	290
4	Montagem, desmontagem e conserto de pneu - Aros 20 e 22	Unid.	1605
5	Montagem, desmontagem e conserto de pneu - Aro 24	Unid.	1640
6	Montagem, desmontagem e conserto de pneu - Aros 26 e 28	Unid.	900
7	Montagem, desmontagem e conserto de pneu - Aro 30	Unid.	430

#### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



- ( ) Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- ( ) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- ( ) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- ( ) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação

A Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para máquinas e veículos, visando atender a demanda da Frota do município, sendo essencial para a continuidade dos serviços prestados, considerando que o Município não possui equipe técnica qualificada para atender a demanda, tampouco possui estrutura e ferramentas para isso, sendo necessário a contratação de empresas



para tanto. A contratação de um serviço de substituição e conserto de pneus qualificado evita que os veículos do Município, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços e causando prejuízos aos munícipes.

### 3. Dos critérios de aceitação da proposta

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

**3.2** Será exigida amostra do (s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

**3.3** Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

### 4 Habilitação



#### 4.1 Balanço patrimonial

- Sim  
 Não

Se sim, justificar:

#### 4.2 Qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnico-operacional.  
 Atestado de capacidade técnico-profissional.  
 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.  
 Alvará sanitário.  
 Autorização de funcionamento da empresa (AFE).  
 Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).  
 Alvará ambiental.  
 Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.  
 Outras exigências de qualificação técnica:

### 5 Da execução do objeto

#### 5.1 Prazo de execução do serviço:

Deverá ser realizada a execução do serviço em até 1h após a solicitação da Secretaria.

#### 5.2 Formas execução:

5.2.1. Os serviços de conserto de pneu deverão ser prestados nas instalações da contratada, devendo no conserto estar incluso o valor da desmontagem e montagem do pneu, retirada e colocação de pneu/roda, conserto de pneu que se encontra com furo (perda/fuga de ar), tanto em pneus com ou sem câmara, retirada de pregos ou outros materiais que possam ocasionar vazamento ou ruptura em pneus.



5.2.2. Os serviços de troca de pneus se referem a desmontagem de pneu antigo e montagem de pneu novo e retirada e recolocação de pneu/roda

5.2.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração.

5.2.4. A empresa deverá ter sede dentro do raio de 15 km Parque de máquinas, Secretaria de Obras, Rua Lourival de Sá de Bastos S/N - Bairro Boa Vista.

5.2.5. A entrega e busca dos pneus para conserto será a cargo da Contratante, e a realização dos serviços deve ocorrer na sede da Contratada, que estejam dentro do perímetro estipulado no item 5.2.4.

**5.3** Local, horário e endereço de execução do serviço: Os serviços de conserto de pneu deverão ser prestados nas instalações da contratada, conforme horário comercial.

**5.4** Bens perecíveis:

Sim

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).

**5.5** Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a \_\_\_\_\_ % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

**5.6** Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.



Especificar condições:

(X) Não é o caso.

## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) \_\_\_\_\_, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

### 6.2 Gestão e fiscalização:

#### Gestor

Nome: Jair Francisco da Silva Rodrigues
Cargo: Serviços Essenciais
Matrícula: 61999
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário de Interior
Matrícula: 21733
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan limberger Della Corte
Cargo: Secretário



Matrícula: 65862

E-mail : turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Veronica Marques Lima

Cargo: Secretária

Matrícula: 47678

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte

Cargo: Secretário

Matrícula: 65862

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretário

Matrícula: 34533/1

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

Cargo: Secretário

Matrícula: 62022

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos

Cargo: Secretário

Matrícula: 61980

E-mail:transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia

Cargo: Secretário



# Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Compras

Matrícula:62014

E-mail: [meioambiente@riopardo.rs.gov.br](mailto:meioambiente@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Pamela Rosa Santos

Cargo: Secretária

Matrícula: 62065

E-mail: [assistencia@riopardo.rs.gov.br](mailto:assistencia@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Mateus Flores dos Santos

Cargo: Secretário da Fazenda

Matrícula: 59358/1

E-mail: [fazenda@riopardo.rs.gov.br](mailto:fazenda@riopardo.rs.gov.br)

## **Fiscal:**

Nome: Marcos Henrique Bastos Gewehr

Cargo : Dirigente de setor

Matrícula.: 64475

E-mail: [infraurbana@riopardo.rs.gov.br](mailto:infraurbana@riopardo.rs.gov.br)

Nome: José Rogério Severo

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 62340

E-mail: [interior@riopardo.rs.gov.br](mailto:interior@riopardo.rs.gov.br)

Nome: Murilo de Almeida Zambarda

Cargo: Dirigente de Departamento

Matrícula: 62138

E-mail: [juventude@riopardo.rs.gov.br](mailto:juventude@riopardo.rs.gov.br)



# Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Compras

Nome: Jusela de Almeida Teixeira
Cargo: Técnica de Enfermagem
Matrícula: 46663
E-mail: <a href="mailto:listafurgão@riopardo.rs.gov.br">listafurgão@riopardo.rs.gov.br</a>

Nome: Julio Della Giustina Aguiar
Cargo: Dirigente de Departamento
Matrícula: 65889
E-mail: <a href="mailto:turismo@riopardo.rs.gov.br">turismo@riopardo.rs.gov.br</a>

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
Cargo: Transporte Escolar
Matrícula: 28037
E-mail: <a href="mailto:transporteescolar@riopardo.rs.gov.br">transporteescolar@riopardo.rs.gov.br</a>

Nome: Rui Emilio Silveira Silva
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 5477
E-mail: <a href="mailto:agricultura@riopardo.rs.gov.br">agricultura@riopardo.rs.gov.br</a>

Nome: Richard David Corrêa de Freitas
Cargo: Oficial administrativo
Matrícula: 44822
E-mail: <a href="mailto:transito@riopardo.rs.gov.br">transito@riopardo.rs.gov.br</a>

Nome: Gabriel Antonio Gomes da Rosa
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 64688
E-mail: <a href="mailto:assistencia@riopardo.rs.gov.br">assistencia@riopardo.rs.gov.br</a>



Nome: Helieber Jamir Reis
Cargo: Dirigente de Departamento
Matrícula: 62871
E-mail: <a href="mailto:meioambiente@riopardo.rs.gov.br">meioambiente@riopardo.rs.gov.br</a>

Nome: Mateus Fanfa Bordin
Cargo: Almoxarife
Matrícula: 52116/1
E-mail: frota@riopardo.rs.gov.br

### 7 Critérios de medição e pagamento

#### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: Pagamento em até 45 dias após apresentação da Nota Fiscal.

### 8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
Manutenção e conservação de veículo	-	-
339039190000	-	-

### 9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ **R\$ 669.064,45.**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:



Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo: : Mecânico
Matrícula: : 4723-6
E-mail:infraurbana@riopardo.rs.gov.br

## 11. Informações adicionais:

Nome: Gabriela da Rocha Bittencourt
Cargo: Chefe de Departamento
Matrícula: 62448
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BB1-B665-E8D7-EB2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATEUS FLORES DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-90) em 17/04/2026 13:14:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/7BB1-B665-E8D7-EB2E>